CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

# REQUERIMENTO N. 26/2024

O vereador que subscreve este requerimento solicita que, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, o Poder Executivo, por intermédio do setor competente, encaminhe para esta Casa de Leis cópia do cardápio da merenda escolar dos últimos 60 (sessenta) dias, tendo como limite o dia 21 de junho de 2024.

## Justificativa:

Esta informação se faz necessária, pois este vereador foi procurado por munícipes denunciando a má qualidade do alimento e a falta de opção no cardápio.

Sendo assim, no ato exercendo o poder fiscalizador diante do executivo, entendo que faz se necessário buscar informações sobre tal fato. Isso só agiganta nosso trabalho de fiscalizador e traz tranquilidade à população de que estamos cuidando para que ambos os poderes caminhem para ter o máximo de acertos possíveis.

Considerando que a merenda escolar é parte fundamental da educação, pois como é sabido através de levantamentos técnicos, que a refeição oferecida pela escola em alguns casos é a principal refeição da criança, sendo assim, temos obrigação de manter a qualidade e o valor nutricional.

Cuidar da alimentação das crianças é algo fundamental, pois, em se tratando de crianças em idade escolar, as mesmas estão em pleno crescimento e uma alimentação de qualidade e com nutrientes suficientes para o seu desenvolvimento é essencial.

Apesar de ter acompanhado estes cardápios nos últimos tempos, preciso que seja enviado a este parlamento informações precisas e técnicas dos cardápios oferecidos, através da cozinha piloto e seus técnicos, apar que possamos saber qual alimento está sendo servido a nossas crianças.

Deste modo, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste requerimento e que possamos estar acompanhando mais de perto os trabalhos do executivo e o cuidado com nossa gente.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 21 de junho de 2024.

**João Marcio Faligurski – PL**
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador